



PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 141/2022

DSEI KAIAPÓ PARÁ

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO**, para a contratação e formação de cadastro reserva para os cargos conforme discriminado a seguir, para a composição das equipes multidisciplinares de saúde indígena (EMSI) e execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do **DSEI KAIAPÓ PARÁ**.

Nº	CARGO(S)
1.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2.	CIRURGIÃO DENTISTA
3.	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS
4.	TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL
5.	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
6.	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICO
7.	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
8.	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
9.	TÉCNICO EM RECICLAGEM
10.	TÉCNICO DE SANEAMENTO
11.	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
12.	TÉCNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas neste edital e seus anexos, que seguem as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). Disponibilizado no site www.saude.gov.br/sesai.



1.1 O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA ON-LINE e PROVA (FACULTATIVA)**;

1.2. O profissional selecionado será contratado sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **KAIAPÓ PARÁ**, CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT;

1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI KAIAPÓ PARÁ**, salvo se o profissional exercer atividade externa;

1.4. Os candidatos contratados poderão a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do **DSEI KAIAPÓ PARÁ**, em quaisquer aldeias indígenas, CASAI, ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas;

1.5. A validade desse processo seletivo será de doze (12) meses a partir da divulgação do resultado final;

1.6. O candidato que se declarar indígena deverá providenciar declaração original comprovando a sua origem étnica assinada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI); ou Cacique do Povo a qual pertence; ou Pela liderança local da aldeia de origem do candidato, ou pelo presidente do Conselho local de saúde indígena. O candidato que não apresentar a documentação comprovando a sua condição de pertencimento ao povo indígena não terá a pontuação computada de origem indígena conforme item 6 – critérios de avaliação.

1.7. O candidato que se declarar indígena deverá enviar na 3ª etapa os documentos comprobatórios que constam no item 1.6 pelo e-mail documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br, inclusive a autodeclaração que deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.

1.8. O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**;



2 – ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES.

2.1. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), e deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

2.2. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.3. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESA, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESA.

2.4. Caberá ao Distrito Sanitário Indígena promover capacitação obrigatória dos colaboradores recém contratados a fim de possibilitar que possam desenvolver plenamente suas atividades.

2.5. Os profissionais devem se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas tendo em vista possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.



- 2.6.** Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas e zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde.
- 2.7.** Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- 2.8.** Disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei No 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto No 7.724, de 16 de maio de 2012).
- 2.9.** Os profissionais que assumirem atividades como Referência Técnica ou Chefia na Divisão de Apoio à Saúde Indígena (DIASI) do DSEI deverão realizar, no mínimo, 01 (uma) entrada quadrimestral em área, de acordo com a necessidade do território e observando-se critérios de vulnerabilidade e equidade.
- 2.10.** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).
- 2.11.** Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução nº 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.
- 2.12.** Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

3. REQUISITO PARA A VAGA:

- **Requisitos para a vaga de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Auxiliar de Saúde Bucal, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês na área profissional de atuação.
- **Requisitos para a vaga de CIRURGIÃO DENTISTA:** Ser graduado em Odontologia, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo



supramencionado.

- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico de Análises Clínicas, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado
- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico de Controle Ambiental, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.
- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico de Edificações, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.
- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICO:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em Eletrotécnica, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado
- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em Laboratório, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.
- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em Meio Ambiente, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.
- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO EM RECICLAGEM:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em Reciclagem, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.
- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO DE SANEAMENTO:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em Saneamento, ter registro no Conselho



de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado

- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em Saúde Bucal, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês na área profissional de atuação.
- **Requisitos para a vaga de TÉCNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em Vigilância em Saúde, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

- **3.2.1 Auxiliar de Saúde Bucal:** Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.
- **3.2.2 Cirurgião Dentista:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do



tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

- **3.2.3 Técnico em Análises Clínicas:** Executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendem a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, hormônios, toxicologia e líquidos corporais. Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais. Participar de campanhas educativas e incentivar as atividades comunitárias de atenção primária, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade. Recepcionar e cadastrar clientes e exames; realizar processos de coleta, recepção, preparação e análise das amostras, colaborando ainda na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas. Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e qualidade, e aplicar as técnicas adequadas no descarte de resíduos de serviços de saúde, protegendo os indivíduos e o meio ambiente



- **3.2.4 Técnico em Controle Ambiental:** Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Realizar ações de saúde ambiental nos territórios. Promover monitoramento e ações sustentáveis de manejo ambiental (hídrico, edáfico e atmosférico). Controlar processos produtivos. Identificar o potencial poluidor de processos produtivos. Monitorar e gerenciar os dados de controle das estações de tratamento de água, esgoto, efluentes industriais, resíduos sólidos e emissões atmosféricas. Executar coleta, medições in situ e análises físico-químicas e microbiológicas das matrizes ambientais, operações e processos unitários de tratamento. Avaliar as intervenções antrópicas e utilizar tecnologias de prevenção, correção e monitoramento ambiental. Realizar levantamentos ambientais. Realizar processos de educação ambiental nos territórios e unidades de controle da poluição e reuso. Identificar tecnologias apropriadas para o processo de produção racional, redução de energia, reuso de águas residuárias, biomassa e co-geração. Operar sistemas de tratamento de poluentes e de resíduos sólidos. Executar análises de controle de qualidade ambiental. Realizar vistorias ambiental e sanitária. Identificar e intervir nos problemas relacionados aos fatores de riscos ambientais do território com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e de trabalho. Integrar ações de saúde do trabalhador com saúde ambiental.
- **3.2.5 Técnico de Edificações:** Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.
- **3.2.6 Técnico em Eletrotécnico:** Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e



tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e motogeradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

- **3.2.7 Técnico de Laboratório:** Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.
- **3.2.8 Técnico em Meio Ambiente:** Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais. Auxiliar na elaboração, na análise de projetos, nos relatórios e estudos ambientais. Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executar sistemas de gestão ambiental. Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, na correção e prevenção das atividades antrópicas, na conservação dos recursos naturais através de análises preventivas. Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identificar os padrões de produção e consumo de energia. Realizar levantamentos ambientais. Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva. Executar plano de ação e manejo de recursos naturais. Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações. Realizar ações de saúde ambiental nos territórios. Desenvolver tecnologias sociais ambientais. Promover ações de manejo ambiental. Avaliar e monitorar sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário. Monitorar os indicadores de qualidade do ar atmosférico. Executar ações de controle e manejo da poluição. Realizar vistoria ambiental e sanitária. Realizar monitoramento ambiental. Elaborar



diagnóstico das condições socioambientais, econômicas e culturais. Identificar e intervir nos problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. Conhecer e utilizar sistemas de informação geográficas para uso em atividades de geoprocessamento no trabalho ambiental. Integrar ações da saúde do trabalhador com saúde ambiental. Conhecer e integrar o sistema de saneamento ambiental bem como sua relação com a saúde pública. Auditar sistemas de gestão ambiental. Atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambientais.

- **3.2.9 Técnico em Reciclagem:** Produzir e gerenciar informações sobre os resíduos recicláveis como alternativa sustentável e socioeconômica. Participar da elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. Participar das etapas de manejo de resíduos sólidos. Fomentar os processos de coleta seletiva. Fomentar a logística reversa. Organizar e executar projetos de capacitação em reciclagem de resíduos. Identificar tecnologias e as repassar para organizações de catadores. Planejar e organizar a inclusão das organizações de catadores nos sistemas de gestão integrada dos resíduos sólidos dos municípios. Planejar e executar ações de economia solidária, educação ambiental e políticas ambientais. Atuar em programas de educação ambiental. Identificar os diversos tipos de materiais recicláveis e os equipamentos necessários ao processo de reciclagem. Integrar ações da saúde do trabalhador com saúde ambiental
- **3.2.10 Técnico de Saneamento:** Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.



- **3.2.11 Técnico em Saúde Bucal:** Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos AIS nas ações de prevenção e promoção de saúde bucal; realizar visita domiciliar; registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
- **3.2.12 Técnico em Vigilância em Saúde:** Atuar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, de forma a aplicar a normatização de produtos, processos, ambientes e serviços de interesses a saúde. Controlar o fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos em portos, aeroportos e fronteiras. Desenvolver ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores. Desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias. Elaborar e implementar, junto com a população do território, ações educativas no âmbito das vigilâncias: ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador para promoção da saúde. Investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde da população, relacionados ao trabalho, assim como ao meio ambiente. Planejar e articular ações intersetoriais para promoção da saúde prevenção, controle e monitoramento de vetores e doenças endêmicas. Planejar, executar e avaliar o processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador e vigilância da situação de saúde. Realizar análise territorial das condições de vida e de saúde da população, como também identificar e intervir em situações de risco e de vulnerabilidade de grupos populacionais e ambientes. Desenvolver ações de mobilização social junto à comunidade para promoção e proteção da saúde. Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de Atenção Básica.



4- DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **29/12/2022 a 10/01/2023**, via internet no sítio www.saudeindigena.spdm.org.br.

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto deste DSEI, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição;

4.4 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição, onde participarão em igualdade de condições com demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos demais candidatos.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em etapa de **Análise Curricular, Entrevista On-Line e Prova (Facultativa)**;

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período: **29/12/2022 a 10/01/2023**, obrigatoriamente para o cargo;

2ª Etapa: Será realizada análise da ficha de inscrição, a lista dos candidatos aprovados para 3ª etapa, será divulgada no site da SPDM até o dia **12/01/2023**. A referida análise será realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 01(um) mês de experiência nos cargos supramencionados. Não serão considerados no cômputo períodos de estágios, trabalho voluntário ou extensão universitária realizada durante a graduação. Exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada, os períodos de estagio serão computados;

3ª Etapa: O candidato aprovado terá **dois (2) dias úteis**, após a publicação dos selecionados, para encaminhar documentos conforme informado na ficha de inscrição, demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou



mesmo ser excluído do processo seletivo, formato descrito no item 6.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, esta comunicação tem o objetivo de registrar o CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, servindo como forma de avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM, sendo vedada a utilização dos dados pessoais para destinações diversas;

O CANDIDATO ao enviar seus documentos e currículo para o e-mail documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br, DECLARA expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO **que seus dados pessoais sejam tratados** na forma descrita acima, **para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM/Saúde Indígena**, declarando ainda ter lido, compreendido e aceitado todos os termos e condições aqui descritos;

4ª Etapa: Prova teórica (facultativa), de caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos habilitados na 3ª etapa. A prova deverá incluir a apuração sobre conhecimentos gerais, conhecimentos específicos da categoria profissional e texto dissertativo sobre temáticas relacionadas aos povos indígenas. Ressalta-se ainda que, caso a Comissão Examinadora entender pertinente à realização da etapa, o percentual mínimo para aprovação nesta etapa deverá ser de 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões;

5ª Etapa: A entrevista on line será via Google Meet, por meio de chamada de vídeo. A data e o horário das entrevistas serão marcados e encaminhados por CONVITE do Google Meet, e demais instruções detalhadas na descrição da Videoconferência. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

6ª Etapa: Divulgação do resultado do(s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.



6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p>Análise Curricular</p> <p>(As pontuações serão realizadas e concluídas, com a apresentação digital das documentações)</p>	Ser Indígena	6 pontos
	Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI).	4 pontos
	Ensino Médio completo/ Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, Téc. de enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros).	3 pontos
	Ensino superior completo (graduação).	6 pontos
	Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 5 pontos).	Especialização - 3 pontos Mestrado - 4 pontos Doutorado – 5 pontos
	Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, deverá ser computado e somado com sua experiência profissional.	0,2 por mês (Pontuação máxima: 12 pontos)
	Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos).	Carga horária: Acima de 81h – 0,5 Entre 41 h e 80h – 0,3 Até 40h – 0,2
Prova teórica	Texto dissertativo sobre temas relativos ao trabalho com Povos Indígenas.	5 pontos



	Conhecimento acerca de programas e políticas do SUS incluindo seus sistemas oficiais de informações.	8 pontos
	Conhecimentos sobre Atenção Primária à Saúde.	10 pontos
	Conhecimento de técnicas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.	7 pontos
Total Prova teórica		30 pontos
Entrevista	Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência).	5 pontos
	Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde).	5 pontos
	Habilidades para o trabalho intercultural (habilidade para trabalhar considerando-se as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; Conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s)).	5 pontos
	Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	5 pontos
Total da Entrevista		20 pontos

6.1. A experiência mínima na área profissional exigida neste processo seletivo, deverá ser comprovada através dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS; Declaração da entidade empregadora; Declaração de imposto de renda no caso de autônomos/profissionais liberais ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) emitido por contador. A não apresentação ocasionará a desclassificação imediata do candidato.



6.2. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser comprovadamente indígena;
- b) maior tempo de experiência na área de formação; e
- c) maior pontuação por titularidade.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica;
- c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no estado no qual irá atuar;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no Edital;
- j) Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI ou SESAÍ nível central, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT. Ressalta-se que a verificação da aptidão profissional será passível de auditoria pelas instâncias responsáveis, com vistas garantir a legalidade, isonomia, moralidade e impessoalidade dos processos de contratação;
- m) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos



aprovados;

- n)** A participação e classificação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- o)** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar todos os documentos legais exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do processo;
- p)** O candidato selecionado deverá assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial N°507/2011 e no Art. 18, XVII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal 1988 e o art.1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO), vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou comprovada a necessidade de execução da despesa, excluem-se das vedações previstas:

VI - no inciso VII do caput, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que: esteja previsto em legislação específica;

- q)** Caso o candidato selecionado possua vínculo empregatício na esfera privada ou pública, deverá assinar termo comprovando a disponibilidade de carga horária para o



adequado exercício da função. Caso verificada inopantabilidade de carga horária, o candidato terá sua contratação cancelada.

8 - DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados, farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

CARGOS	SALÁRIOS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.760,30
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 8.571,91
TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 2.657,46
TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL	R\$ 2.657,46
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	R\$ 2.657,46
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICO	R\$ 2.657,46
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R\$ 2.657,46
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	R\$ 2.657,46
TÉCNICO EM RECICLAGEM	R\$ 2.657,46
TÉCNICO DE SANEAMENTO	R\$ 2.657,46
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R\$ 2.750,52
TÉCNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE	R\$ 2.657,46

9 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3X4 recente;
- Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho digital;
- Cópia da CTPS (Pag. Foto e qualificação civil);
- Cópia da cédula de Identidade (RG);
- Cópia do CIC ou CPF;
- Cópia do PIS com banco e cadastro;
- Cópia do Título de Eleitor;



- Cópia da Certidão de Disp. Incorporação – Exército (Sexo Masculino);
- Cópia do comprovante residencial atual (luz/telefone);
- Cópia Certidão de nascimento (se solteiro), casamento ou declaração de união estável;
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos quando houver;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada para filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Declaração escolar para filhos maiores de 05 (cinco) anos;
- Cópia do CPF dos dependentes;
- Histórico/certificado/declaração de conclusão escolar – Ensino médio ou superior;
- Cópia do Registro Profissional;
- Comprovante de Pagamento da Anuidade Funcional;
- Cópia do comprovante bancário (com agência e conta) em nome do colaborador
- Cópia da carteira de vacinação;

IMPORTANTE: Na falta de qualquer documento relacionado acima poderá ocorrer atraso ou a não contratação do candidato (a).

10 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

10.1. Eventuais pedidos de reconsiderações poderão ser interpostos até 2 dias úteis após a publicação do resultado;

10.2. Os pedidos deverão ser apresentados por e-mail, através do endereço eletrônico selecao@saudeindigena.spdm.org.br;

10.3. Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 03 (três) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

10.4. Os pedidos de reconsideração devem ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.

10.5. O candidato será cientificado da decisão, via e-mail cadastrado em sua ficha de inscrição;

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos e prazos estipulados nos editais.

11.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

11.5. Todos os profissionais selecionados e contratados, obrigatoriamente, deverão realizar e manter atualizado cadastro nos sistemas de informações de recursos humanos da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.

São Paulo, 29 de dezembro de 2022.



ANEXO I

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

SELETIVO N: _____ DSEI: _____

NOME: _____

CPF: _____ CARGO: _____

E-MAIL: _____

CELULAR: _____ TEL: _____

MOTIVO: _____

SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO:

DEFERIDO

INDEFERIDO



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido em _____ / _____ / _____, no Município de _____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____ Expedida _____ / _____ / _____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Se residir em aldeia, qual? _____ Se residir próximo ao Polo base, qual? _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura